



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

LEI Nº 509/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), incorporando-se à Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, na forma que indica a seguir:

16 Secretaria de Planejamento e Governança
16 01. Secretaria de Planejamento e Governança

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa

16.01.04.122.0002.2.094 Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Patrimônio Conservação e Recursos Hídricos

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	12.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requisitado	1500000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	1500000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	24.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ	1500000000	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00
TOTAL 1601			190.000,00

TOTAL POR FONTE

Recursos não vinculados de impostos 1500000000 190.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

17 Secretaria de Patrimônio Conservação e Recursos Hídricos
17.01 Secretaria de Patrimônio Conservação e Recursos Hídricos

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa

17.01.04.122.002.2.095 Manut. DAs Ativ. Da Secretaria de Patrimônio Conservação e Recursos Hídricos

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 90.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1500000000 10.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	1500000000 1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requisitado	1500000000 1.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1500000000 2.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	1500000000 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – civil	1500000000 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 25.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	1500000000 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 58.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ	1500000000 1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	1500000000 1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1500000000 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 10.000,00
TOTAL 1701	230.000,00

TOTAL POR FONTE

Recursos não vinculados de impostos	1500000000 420.000,00
-------------------------------------	-----------------------

TOTAL GERAL DO ART. 1º POR FONTE DE RECURSO:
420.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

03 - Sec. de Administração e Finanças	
03.01 - Sec. de Administração e Finanças	
03 01 04 122 0002 2.006 - Manutenção das Atividades Sec. de Administração e Finanças	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 150.000,00
	150.000,00
TOTAL 0301	150.000,00
TOTAL POR FONTE	
Recursos não vinculados	1500000000
150.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

07 - Secretaria de Infraestrutura	
07.01 - Secretaria de Infraestrutura	
07 01 04 122 0002 2.062 - Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Infraestrutura	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000
80.000,00	
80.000,00	
07 01 15 451 0025 2.063 - Manutenção e Recuperação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000
80.000,00	
	1720000000
40.000,00	
190.000,00	
TOTAL 0701	270.000,00
TOTAL POR FONTE	
Recursos não vinculados de impostos	1500000000
230.000,00	
Transf. Petróleo e Gás – FEP Lei 9478/97	1720000000
40.000,00	
	270.000,00
TOTAL GERAL DO ART. 2º POR FONTE DE RECURSO	420.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Maria Samara Oliveira Mendes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE